



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ESTADO DE SÃO PAULO

38

Lei nº 744, de 22 de novembro de 1 977.\*

( altera dispositivo da lei municipal nº 675,  
de 06 de novembro de 1 975 e dá outras pro-  
vidências )

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº= 33/77 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica alterado o item "c", de artigo 3º da lei municipal nº 675, de 06 de novembro de 1 975, que passa a ter a seguinte redação:

" item c) - Correção monetária anual, de-  
acorde com os índices determinados pelas  
variações das unidades padrão de capital."

artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se...

P. Municipal de SCR Pardo, em 22 de novembro de 1 977.\*

Aniceto Gonçalves  
( ANICETO GONÇALVES )  
Prefeito Municipal.\*

registrada e publicada nesta Diretoria  
de Administração nesta mesma data.\*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 22 de novembro de 1977

EDUARDO CARMO  
Secretário